



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.516, de 17 de julho de 2014.

Dispõe sobre Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seu representante aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOTAXISTAS DE FRANCISCO SÁ**, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 20.541.505/0001-70, localizada a Rua C, número 221, Bairro Zulma Silveira nesta cidade de Francisco Sá.

Art. 2º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Francisco Sá, 17 de julho de 2014.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data do 17 de julho de 2014 pelo período de 30 dias, obrigando dar conhecimento ao sistema de arquivado no quadro (de avisos ou atos) da Prefeitura Municipal a Instrumento Legal nº 1516 que dispõe sobre Utilidade de Pública

Por ser verídica nos termos da Lei, litem o presente.

17 / julho / 2014

Eletor Carreira

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreira
Agente Administrativo
Matrícula nº 1025


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal